PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 30, de 19 de Maio de 2020

"Altera a redação da Cláusula Segunda do Anexo Único do Edital de lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – e da Taxa de Licençapara Localização e/ou Funcionamento –TLLF – ambos do exercício de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a situação epidemiológica de pandemia causada pelo Novo Coronavírus que ensejou grave crise econômica global;

Considerando o disposto no artigo 97, Lei Municipal nº 770/2002.

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterada a Cláusula Segunda do Anexo Único do Edital de lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – e da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLLF – ambos do exercício de 2020, disposta no Decreto Municipal nº 05/2020, que passa a viger com a seguinte redação:

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será em Cota Única com vencimento em 11 de agosto de 2020,acrescida da Taxa de Expediente.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL